



DECRETO N°006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 335/2020, NÃO SENDO NECESSÁRIO DECRETAR O PONTO FACULTATIVO, REFERENTE AO DIA DE SÃO SEBASTIÃO. RESOLVE REVOGAR O DECRETO N°004/2021.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, Considerando a que já existe a Lei Municipal, que já regulamenta como FERIADO MUNICIPAL, o dia escolhido pela Igreja local, para celebrar a Festa de São Sebastião, dia disto, e desnecessário o Decreto n°004/2021.

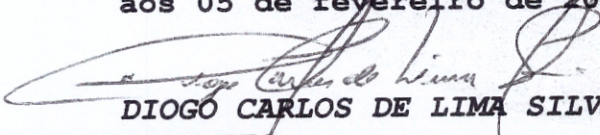
DECRETA:

Art.1°- Fica REVOGADO O Decreto Municipal de n°004/2021, pois já existe Lei Municipal sobre a matéria, de n°335/2020, onde já determina que dia de comemoração ao Santo São Sebastião, já é FERIADO MUNICIPAL.

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba (PE),
aos 05 de fevereiro de 2021.**


DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
PREFEITO